

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLIESPORTIVO DR PAULO ALVARENGA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente arrematado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bens arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 11º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CAMPO BELO, com sede no(a) Rua Juca Escrivão, nº 337, Vila Augusto Ribeiro, Campo Belo - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 3 de Setembro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 112.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 11º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CAMPO BELO, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 3 de Setembro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 112.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 03/09/2019, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 11º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CAMPO BELO, com sede na Rua Juca Escrivão, nº 337, Vila Augusto Ribeiro, Campo Belo - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser arrematadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acauso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CAMPO BELO, com sede no(a) Rua Juca Escrivão, nº 337, Vila Augusto Ribeiro, Campo Belo - MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventuais saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação a arrematado, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CAMPO BELO, com sede no(a) Rua Juca Escrivão, nº 337, Vila Augusto Ribeiro, Campo Belo - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Campo Belo - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Campo Belo, 3 de Julho de 2019.

DR. LUCIANO TEIXEIRA MOREIRA  
DELEGADO DE POLÍCIA NÍVEL ESPECIAL  
Presidente da Comissão de Leilão de Campo Belo/MG  
TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	691	Conservado	95PZBN7HPBB026535	HMT1654	Hyundai/Hr Hdb	Prata	2010	RS 4.000,00
2	691	Conservado	9BD146000N3892526	BJG8195	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	RS 400,00
3	691	Sucata	ZFA159000R7613747	EJF2000	Imp/Fiat Tempira Sw Slx	Verde	1994	RS 300,00
4	691	Sucata	9BG116CRV1C900375	BTH6737	Gm/Blazer Dlx	Cinza	1996	RS 2.000,00
5	691	Sucata	9BG138DTWVC918773	AJP9229	Gm/S10 De Luxe 2.5 D 4x4	Prata	1998	RS 2.000,00
6	691	Sucata	9BD18521337061218	LOG2582	Fiat/Marea Sx	Azul	2002	RS 800,00
7	691	Sucata	BP790042	GPP4947	Vw/Fusca 1300	Azul	1971	RS 50,00
8	691	Sucata	9BD147A0000520297	GLH6918	Fiat/147 C	Branca	1981	RS 50,00
9	691	Conservado	9BWCA05XX4T061365	DMG1064	Vw/Gol 1.0	Preta	2003	RS 2.000,00
10	691	Sucata	9BWZZZ30ZDP061609	GNP0354	Vw/Parati S	Branca	1983	RS 200,00
11	691	Sucata	9BD147A0000481862	BIE2857	Fiat/147 L	Bege	1981	RS 100,00
12	691	Sucata	9BFZZZ7FHAVB185221	GRJ9398	Ford/Fiesta	Laranja	1997	RS 500,00
13	691	Sucata	B0196737	GRM6415	Vw/Fusca 1300	Bege	1981	RS 50,00
14	691	Conservado	9BEFZZ336TP048685	CGP4698	Ford/Royale 1.8 I Gl	Cinza	1996	RS 500,00
15	691	Sucata	9BG5JK11ZGB010317	JLE3346	Gm/Monza	Marrom	1985	RS 300,00
16	691	Sucata	9BG5JK69ZEB065495	CTR2329	Gm/Monza S/IE	Amarela	1984	RS 300,00
17	691	Conservado	9C6KE092070111618	HGD1272	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 300,00
18	691	Conservado	9C2KD03107R000984	GY11627	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2006	RS 1.000,00
19	691	Conservado	9C6KE126090000981	HJV3409	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2008	RS 200,00

20	691	Conservado	9C6KE090070021130	HEK0458	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2007	RS 300,00
21	691	Sucata	9BD146058V5955253	CPX6063	Fiat/Uno Mille Sx Young	Azul	1997	RS 300,00
22	691	Conservado	94J1XFBJ67M034679	HAF4895	Sundown/Web 100	Prata	2006	RS 200,00
23	691	Sucata	94J2XCK45M001875	HBE7775	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2004	RS 100,00
24	691	Conservado	9CDNF41AJ8M049637	HHH3542	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2007	RS 200,00
25	691	Sucata	9BGJL69SNNB047265	BIB7272	Gm/Monza Classic Se Efi	Azul	1992	RS 500,00
26	691	Sucata	9BWZZZ30ZHT071884	GOK0087	Vw/Gol	Marrom	1987	RS 100,00
27	691	Conservado	9C6KE092060052776	HDA9839	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 200,00
28	691	Conservado	9C6KE044040060652	HBB4179	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	RS 300,00
29	691	Sucata	94J2XSBH88M014706	EHK0833	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	RS 100,00
30	691	Conservado	9BD146000R5251278	GQN0862	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 400,00
31	691	Sucata	9C2JC1801JR107193	GRH6932	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 100,00
32	691	Conservado	9BD14600003066117	GLI5326	Fiat/Uno S	Branca	1985	RS 200,00
33	691	Conservado	9BD146000S8401951	GOY5527	Fiat/Fiorino 1.0	Branca	1995	RS 200,00
34	691	Sucata	9BWZZZ327YPO05554	GYA3548	Vw/Santana	Prata	1999	RS 300,00
35	691	Conservado	9C2JC4110BR503395	HLM9227	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 800,00
36	691	Conservado	9C6KE092080166747	HHH3472	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 300,00
37	691	Sucata	9BD14600003161400	GPK8830	Fiat/Uno Cs	Cinza	1987	RS 300,00
38	691	Conservado	9C6KE043005053415	GXN8852	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	RS 300,00
39	691	Sucata	9C62WL000L0007674	GW40041	Y/Yamaha Dt 180 Z	Azul	1990	RS 100,00
40	691	Sucata	9C2JC1801JR118464	GOK7632	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 100,00
41	691	Conservado	9C2NC4310CR013628	HJW4952	Honda/Cb 300r	Azul	2011	RS 200,00
42	691	Conservado	9BWZZZ30ZNT134540	GOK5533	Vw/Gol 1000	Prata	1992	RS 300,00
43	691	Conservado	9C6KE092060007540	HCK6197	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 200,00
44	691	Conservado	9BGJK19BVBV579665	GUK9518	Gm/Vectra Gls	Prata	1997	RS 1.500,00
45	691	Conservado	9BD15802774927635	DUL0906	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2007	RS 1.500,00
46	691	Sucata	9C2JC1801LR512849	GRL4784	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 100,00
47	691	Conservado	8AFZZZFFFFJ127018	GYM6214	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Prata	1999	RS 5.000,00
48	691	Conservado	9BD146000R5144157	BNQ9612	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	RS 800,00
49	691	Conservado	95VCA3J59AM002258	EFL4511	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	RS 100,00
50	691	Conservado	9BGSD1940YC208067	HGS3733	Gm/Corsa Super	Prata	2000	RS 1.000,00
51	691	Conservado	9C6KE092070068400	HCD4132	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 200,00
52	691	Conservado	9C2JC30104R099972	HBC4311	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2004	RS 300,00
53	691	Sucata	9BD15808814242319	KEM0183	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2001	RS 300,00
54	691	Conservado	9BD146000M3727866	LJW1489	Fiat/Elba Weekend	Vermelha	1991	RS 300,00
55	691	Sucata	9BGJK11YHG0257069	GOJ0128	Gm/Monza S/IE 2.0	Vermelha	1986	RS 200,00
56	691	Sucata	9C2KC08205R017873	HAP2444	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	RS 100,00
57	691	Conservado	9BWZZZ373WT079746	CQ12758	Vw/Gol Mi	Verde	1998	RS 1.500,00
58	691	Conservado	9BD178296Y21488					